

CONTRATO N.º 682/2018- DISPENSA 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0509014/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE - AL E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Mata Grande - AL, situada na Rua Ubaldo Malta, n.º 107, Centro, Mata Grande - AL, inscrita no CNPJ N.º 12.226.205/0001-79, representado por seu Prefeito, Sr. Erivaldo de Melo Lima, brasileiro, casado, portador do RG de n.º 500005 - SSP/AL e do CPF de n.º 325.858.614-49 e pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Vanuzia Oliveira Silva Rocha, RG: ~~XXXX-XXXX-XXXX-XXXX~~, e do outro, empresa **DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Av. Maceió, n.º 196, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP.: 57.061-110, inscrita no CNPJ n.º. 22.827.063/0001-59; Contato: (82) 98143-5252, neste ato representado pela Sra. Nedja Jaqueline Valério Rocha, brasileiro, portadora do RG n.º 2000001128684 - SSP-AL CPF n.º 045.871.864-57, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa em caráter emergencial para aquisição de gêneros alimentício para merenda escolar, para abastecimento das unidades de Ensino deste Município, nas quantidades e especificações definidas, que juntamente com a proposta vencedora, integram este Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO

§ 1º - O fornecimento, objeto deste Contrato, será executado parceladamente, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pelo Contratante, em conformidade com a Proposta de Preços.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Administração não se obriga a adquirir todos os itens do lote relacionado na proposta do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas no Lote I, apenas se houver a necessidade da aquisição por parte das secretarias.

§ 3º - A entrega será feita no prazo máximo de 03 (três) dias corridos da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor, expedido pela CONTRATANTE.

§ 4º - O recebimento dar-se-á através do Almoxarifado da Contratante, em conformidade com o inciso II do Art. 73 da Lei 8.666/93:

a) Provisoriamente, na data da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações do solicitado.

b) Definitivamente, em até 03 (três) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

§ 5º - A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, a substituição de qualquer parte do fornecimento no prazo máximo de 3 (três) dias, no endereço indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:

a) Não atenda as especificações constantes na Proposta de Preços;

b) Seja recusado, por apresentar defeitos e/ou impropriedade para o consumo, pelo almoxarifado da Contratante;

§ 6º - No caso de não serem tomadas providencias dentro do prazo mencionado no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

§ 7º - Caso a data de recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Mata Grande - AL, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR

§ 1º - O valor global do Lote I é de R\$ \$ 146.384,60 (Cento e quarenta e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). Conforme segue os itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	CARNE BOVINA CONGELADA TIPO FRALDINHA, SEM OSSO, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 5 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO ANVISA N. 105 DE 19/05/99.	KG	400	BELO CORTE	29,50	11.800,00
2	PEITO DE FRANGO SEM OSSO - CONGELADO, CONSISTÊNCIA FIRME, INSPECIONADA. EMBALAGEM DE 01 OU 02 KG, FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONSTANDO ETIQUETA, INFORMANDO CONTEÚDO, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL.	KG	1000	AVIVAR	9,72	9.720,00
3	PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VICERADO. APRESENTAÇÃO: INTEIRO E SEM CABEÇA, EM MOLHO DE TOMATE COMESTÍVEL, COM ASPECTO COR, CHEIRO, E SABOR PRÓPRIO. ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICADO DAS LATAS E SUJIDADES, ACONDICIONADO EM LATA VEDADA, CONTENDO 125G. TER REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	CAIXA	80	PESCADOR	167,00	13.360,00
4	SALSICHA TIPO HOT DOG: CONGELADA, LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR CARACTERÍSTICO, EM EMBALAGEM A VÁCUO, PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, EM PACOTES DE 5KG, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, REGISTRO NO SIF OU CISPOA COM DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	300	AVIVAR	6,84	2.052,00

5	QUEIJO MUSSARELA – 1ª QUALIDADE, FATIADO NO DIA DA ENTREGA. FATIAS DE APROXIMADAMENTE 30G. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	20	SERRA DOS VENTOS	24,30	486,00
6	ALMÔNDEGAS AO MOLHO-ALMÔNDEGA , ARREDONDADAS, ÍNTEGRA DE CONSISTÊNCIA PRÓPRIA, A BASE DE: CARNE BOVINA/SAL/FARINHA DE ROSCA/ALHO/CEBOLA/CONDIMENTOS (PERMITIDOS), EMBALADO PELO PRÓPRIO FABRICANTE EM LATA, ATÓXICA, RESISTENTE, SEM AMASSO E ESTUFADOS COM 420G, SEM PERDER A INTEGRIDADE, IDENTIFICANDO O FABRICANTE, O CONTEÚDO, A DATA DE FABRICAÇÃO, O PESO LÍQUIDO E O PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LATA	210	ODERICH	5,00	1.050,00
7	PÃO SEDA _ COM ADIÇÃO DE SAL COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. UNIDADE 50G	UND	200	PANIFICAÇÃO TROPICAL	0,39	78,00
8	ACHOCOLATADO : BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TETRA PARK DE 1 LITRO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM UMA PORÇÃO DE 200 ML 24G DE CARBOIDRATOS, SEM GORDURAS TRANS. E 130MG DE SÓDIO COM DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE.	LITRO	4.000	BOA VIDA	3,48	13.920,00
9	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO DE 01 30X1KG : CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE BENEFICIADO POR PROCESSOS INDUSTRIAIS QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	KG	2.500	TIO VIEIRA	3,12	7.800,00
10	ARROZ PARBOLIZADO TIPO1 30X1KG : GRÃOS SADIOS PARBOLIZADOS. CLASSE LONGO FINO, BENEFICIADOS POR PROCESSOS INDUSTRIAIS QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DEVEM APRESENTAR-SE INTEIROS, LIVRES DA PRESENÇA DE GORGULHO OU QUALQUER SINAL DE SUJIDADE. ACONDICIONAMENTO DE 1 KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, DEVENDO SER LACRADO COM SELADORA E NÃO APRESENTAR NENHUM SINAL DE VIOLAÇÃO. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO DE 06 MESES.	KG	2.500	TIO VIEIRA	3,25	8.125,00
11	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 20X400G : CONSISTÊNCIA	CAIXA	200	PAJUÇARA AFA	53,50	10.700,00

	CROCANTE E SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE GORDURA TRANS SEM CORANTES ARTIFICIAIS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400G PLÁSTICA, ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, BENEFICIADAS POR PROCESSOS INDUSTRIAIS QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.					
12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: DE BOA QUALIDADE, CONSISTÊNCIA CROCANTE E SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE GORDURA TRANS SEM CORANTES ARTIFICIAIS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE, COM DUPLA PROTEÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 400G, DO PRÓPRIO FABRICANTE, CONTENDO 3 EMBALAGENS PRIMÁRIAS, BENEFICIADAS POR PROCESSOS INDUSTRIAIS QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM IDENTIFICANDO O FABRICANTE, A PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LÍQUIDO DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 400G.	CAIXA	200	PAJUÇARA AFA	53,50	10.700,00
13	CEREAL TIPO: MUCILON A BASE DE FARINHA DE ARROZ (230G): CEREAL PARA O PREPARO DE MINGAU, INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE DE BAUNILHA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA INS 322. EMBALAGEM: PACOTE LAMINADO RECICLÁVEL EM SACHÊ DE 230G.	CAIXA	8	MUCILON NESTLÉ	73,70	589,60
14	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL À BASE DE MILHO TIPO: CREMOGEMA PRÉ-COZIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 200 GR, COM PRAZO DE VALIDADE DENTRO DOS CONFORMES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	8	CREMOKREM	80,50	644,00
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGENS TERA PAK DE 250G, CONTENDO NO RÓTULO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE DENTRO DOS CONFORMES. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	600	MAIS VITA	11,50	6.900,00
16	TEMPERO EM PÓ 100G: MISTURA DE TEMPERO A BASE DE COMINHO, EMBALAGEM PLÁSTICA 100G, POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	FARDO	2	MARATÁ	260,00	520,00
17	AÇÚCAR CRISTAL: BRANCO, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, BENEFICIADO POR PROCESSOS INDUSTRIAIS QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EMBALAGEM ORIGINÁRIA DO PRÓPRIO FABRICANTE COM ACONDICIONAMENTO DE 1KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO,	KG	2.500	PINDORAMA	2,43	6.075,00

	FLEXÍVEL E RESISTENTE, DEVENDO SER LACRADO COM SELADORA E NÃO APRESENTAR NENHUMA VIOLAÇÃO. VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 6 MESES.					
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL (SACHÊ 200G): PRODUTO INDUSTRIALIZADO EM PÓ RESULTANTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DA VACA INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONTENDO NO MÍNIMO 26% DE GORDURA, OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSO TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADO, SATISFAZENDO O PADRÃO DE LEITE INTEGRAL AO SER RECONSTITUÍDO CONFORME, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CONSTAR NO RÓTULO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA E NUTRICIONAL, ACONDICIONAMENTO EM PACOTES EMBALAGEM ALUMINIZADA RESISTENTE HERMETICAMENTE FECHADO, ACONDICIONANDO 200G DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM PESO DE 200G.	FARDO	120	ITALAC	215,00	25.800,00
19	MASSA TIPO ESPAGUETE FINO (MACARRÃO) 500G: ALIMENTO EM FILAMENTOS RETOS DE TAMAÑHOS IGUAIS, NÃO FERMENTADOS OBTIDO PELO PROCESSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PODENDO SER ADICIONADO DE CORANTES NATURAIS URUCUM, DENTRO DAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DE ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO SEM APRESENTAR GORGULHOS, MANCHAS ESBRANQUIÇADAS AO LONGO DOS FILAMENTOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500G EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, DO PRÓPRIO FABRICANTE, LACRADA COM SELADORA E SEM QUALQUER SINAL DE VIOLAÇÃO. CONSTAR NO RÓTULO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA E NUTRICIONAL. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 500G.	FARDO	150	PAJUÇARA	37,70	5.655,00
20	MARGARINA COMUM COM SAL 24X250G: TEOR DE LÍPIDEO DE 60%, APRESENTAR-SE CREMOSA, UNIFORME, HOMOGÊNEA COM COLORAÇÃO AMARELA CLARA E POSSUIR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO. OS DIZERES DE ROTULAGEM OBEDECERÃO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACONDICIONAMENTO DE 250G EM POTE PLÁSTICO (POLIPROPILENO), RESISTENTE DO PRÓPRIO FABRICANTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	60	PRIMOR	53,00	3.180,00
21	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML TIPO 1: ISENTO DE MISTURAS DE OUTROS ÓLEOS OU MATÉRIAS ESTRANHAS AO PRODUTO. DEVE APRESENTAR-SE FLUIDO TRANSPARENTE E COM COLORAÇÃO LEVEMENTE AMARELADA. OS DIZERES DE ROTULAGEM OBEDECERÃO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM GARRAFA PET, DO PRÓPRIO FABRICANTE COM VOLUME LÍQUIDO DE 900 ML, DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRA, MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS. VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 01 ANO.	CAIXA	20	SOYA	89,00	1.780,00
22	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS SABOR: CAJU,	UNID	300	PINDORAMA	6,25	1.857,00



	MARACUJÁ, GOIABA, ACEROLA, GARRAFAS DE VIDRO DE 500 ML, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO OU FILME ENCOLHÍVEL, TOTALIZANDO ATÉ 06 LITROS, DISPENSANDO REFRIGERAÇÃO.					
23	LEITE DE COCO, CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	150	IMPERIAL	6,00	900,00
24	OVO DE GALINHA, CLASSE A, TIPO 3 GRANDE. PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR OU SABOR ANORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 30 UNIDADES. PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, DEVENDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO INTERNO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL- RISPOA/MA RESOLUÇÃO N° 05 DE 05/7/91 - CIPOA/MA.	BANDEJA C/ 30 UNID	100	GRANJA ALMEIDA	15,50	1.550,00
25	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ – MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. PACOTE COM 500G.	FARDO	30	GOSTOMIL	37,50	1.125,00

§ 4° - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de Ordem Bancária com crédito na conta da empresa **DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA** no Banco do Brasil, Agência: 1233-5, Conta Corrente: 72.276-6.

§ 5° - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento, Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

§ 6° - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 7° - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 8° - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O prazo de validade do contrato é de 90 (noventa dias), contados da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

- a) Fornecer o objeto mantendo todas as condições de qualidade originais.
- b) A reparar corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 03 (três) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da empresa fornecedora ou fabricante;
- c) Evitar a entrega de Medicamentos, Materiais e Insumos, impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título;
- d) A responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da validade, mesmo expirado o prazo de garantia;
- e) Observar o prazo máximo no qual a empresa ficará obrigada a entregar os Medicamentos, Materiais e Insumos Hospitalares;
- f) Aceitar os acréscimos e supressões dos valores inicialmente estimados para as aquisições em apreço no termo do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- g) Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes a fornecimento dos produtos;
- h) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.
- i) Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante, com relação ao fornecimento dos Medicamentos, Materiais e Insumos Hospitalares;
- j) Os Medicamentos, Materiais e Insumos Hospitalares deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega;
- k) As empresas contratadas se obrigam ainda a substituir, sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde, no caso de qualquer defeito que impossibilite o uso dos Medicamentos, Materiais e Insumos Hospitalares;
- l) A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial utilizado do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão: 05 – Sec. Municipal de Educação.

Unidade: 0005 – Sec. Municipal de Educação.

Dotação orçamentária: 04.122.0041.2028 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 0551 – Fundo Municipal de Educação.

Dotação orçamentária: 12.361.0019.2065 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação.

Dotação orçamentária: 12.361.0019.2066 – Manutenção do Programa Mais Educação.

Unidade: 0552 – Repasses do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Dotação orçamentária: 12.361.0009.2071 – Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE

Unidade: 0553 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

Dotação orçamentária: 12.361.0041.2065 – Manutenção das Ações do Ensino Básico – FUNDEB 40%.

Dotação orçamentária: 12.365.0041.2086 – Manutenção das Ações da educação Infantil – FUNDEB 40%.

Dotação orçamentária: 12.366.0012.2082 – Manutenção do Programa de Jovens e Adultos - EJA – FUNDEB 40%.

Elemento de Despesas: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA NONA - INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
 - b.1) advertência;
 - b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
 - b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

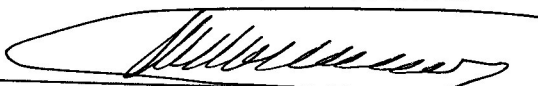
O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

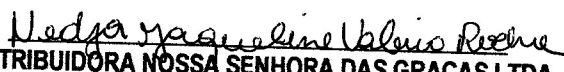
Fica eleito o Foro desta cidade de Mata Grande/AL, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mata Grande - AL, 30 de maio de 2018.


Erivaldo de Melo Lima
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


Vanuzia Oliveira Silva Rocha
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA
Nedja Jaqueline Valério Rocha
CPF nº 045.871.864-57
CONTRATADA



CPL/MATA GRANDE	
Fls.	<u>142</u>
Visto:	<u>f</u>

TESTEMUNHAS:

1ª Marlene Helen Borges de A. Costa
CPF nº 117.677.924-92

2ª Guilhermina S. Silva de Lima
CPF nº 113.906.694-73